



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Universidade Federal de Alagoas

UFAL
maisviva

Inclusão
expansão
inovação

TERMO ADITIVO N.º 66/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2009, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL 2009, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a *UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS*, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada *CONTRATANTE*, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. *ANA DAYSE REZENDE DÓREA*, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 108.647-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.585.404-00, e do outro lado, *COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL*, com sede na Avenida Fernandes Lima, 3349, Gruta de Lourdes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, neste ato assistida por seus representantes legais infra-assinados, vêm *ADITAR* o CONTRATO n.º 44/2009, assinado em 02 de abril de 2009, através do Termo Aditivo, resultante do processo administrativo n.º 23065.012586/2009-42, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 44/2009, firmado em 02 de abril de 2009, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Campus da Universidade Federal de Alagoas e seus pólos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada, a contar do dia 31 de dezembro de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL., 11 de dezembro de 2009.

Juarez do Valle
ARIOVALDO STELE
Representante Institucional
do Diretor - Presidente

Ana Dayse Rezende Dórea
Reitora / UFAL Prof^a Dr. Eunício de Barros Lôbo Filho
VICE-REITOR NO ÂMBITO DA REITORIA

Representante Institucional da Presidência da Ceal
CPF: 230.788.559-53

Rep. Institucional da Diretoria Comercial da Ceal
CPF: 088.292.174-68
Luzanira M^ª. T. Benevides de Oliveira
Representante da Diretoria Comercial

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

Lucas L. A.
2. NOME: Lucas Ferreira do Amaral
CPF: 057352956-88



u
n
mas